



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Projeto de Lei nº 031, 31 de agosto de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1.108, de 08 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

O povo do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.108 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, os quais vigorarão para os exercícios de 2018 a 2021, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2019 a 2021, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamogi, 31 de agosto de 2018.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

